

PROCESSO SELETIVO FAUF Nº 001/2018**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA A FUNDAÇÃO
DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – FAUF****ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A PRIMEIRA ETAPA**

Assunto: Análise do Recurso interposto por Danyelle Ferraz Lima

Senhora Candidata:

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 130 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Processo Seletivo para Contratação de Pessoal - Edital nº 001/2018, vem, através deste, fazer a análise do recurso interposto por V. S^a.

- **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, a candidata questiona sua situação no processo, alegando não ter sido eliminado de acordo com o item 1.4 do edital.

Verificou-se que a candidata **não tem** razão no que arguiu, pois a Banca Examinadora deu o seguinte parecer:

Os documentos apresentados de fato não atendem às exigências do item 1.4 e/ou item 7.2.7 do Edital: 1) a Declaração de Trabalho apresentada não é de nenhum dos cargos elencados no item 1 do Anexo I do Edital; 2) a declaração de trabalho não é de pessoa jurídica (CNPJ) e sim de pessoa física (CPF); e 3) a candidata não apresentou quaisquer certificados de cursos de capacitação e/ou aperfeiçoamento.

Sendo assim, somos pelo **indeferimento** do recurso ora analisado.

São João del-Rei, 26 de janeiro de 2018.

Prof. Bezamat de Souza Neto, D.Sc.
Presidente



**PROCESSO SELETIVO FAUF Nº 001/2018 EDITAL DE PROCESSO
SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA A FUNDAÇÃO DE APOIO À
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – FAUF**

ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A PRIMEIRA ETAPA

Assunto: Análise do Recurso interposto por Isabela do Nascimento Portela

Senhora Candidata:

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 130 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Processo Seletivo para Contratação de Pessoal - Edital nº 001/2018, vem, através deste, fazer a análise do recurso interposto por V. S^a.

• **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, a candidata alega que os documentos enviados não foram analisados pela Banca Examinadora.

Verificou-se que a candidata **tem** razão no que arguiu, pois a Banca Examinadora deu o seguinte parecer:

Os documentos não foram verificados anteriormente pela Banca Examinadora. Após análise dos documentos apresentados a pontuação da candidata passa a ser de:

- Experiência Profissional: não pontuado, pois não foi apresentada a comprovação da experiência conforme preconiza o subitem 7.2.7 do edital;
- Curso na área administrativa: 1,5 (um e meio) ponto;
- Curso de Informática: 1,5 (um e meio) ponto;

perfazendo o total de 3,0 (três) pontos, o que a coloca na situação de “Não habilitada para a Segunda Etapa por estar fora do limite de vagas estipuladas no edital”.

Sendo assim, somos pelo **deferimento** do recurso ora analisado.

São João del-Rei, 26 de janeiro de 2018.

Prof. Bezamat de Souza Neto, D.Sc.
Presidente



Fundação de Apoio à Universidade
Federal de São João del-Rei - FAUF

**PROCESSO SELETIVO FAUF Nº 001/2018 EDITAL DE PROCESSO
SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA A FUNDAÇÃO DE APOIO À
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – FAUF**

ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A PRIMEIRA ETAPA

Assunto: Análise do Recurso interposto por Isabela Laiza Bianca Serpe Teixeira Freitas

Senhora Candidata:

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 130 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Processo Seletivo para Contratação de Pessoal - Edital nº 001/2018, vem, através deste, fazer a análise do recurso interposto por V. S^a.

• **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, a candidata questiona o fato de ter sido eliminada do processo, alegando que possui os requisitos exigidos no edital para a aprovação.

Verificou-se que a candidata **não tem** razão no que arguiu, pois a Banca Examinadora deu o seguinte parecer:

A candidata enviou somente o Currículo para análise, descumprindo o item 1.4 do edital que estabelece os documentos necessários para a candidatura à vaga, quais sejam:

- a) currículo atualizado, contendo telefone, endereço e e-mail;
- b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e/ou conforme item 7.2.7 ;
- c) cópia dos documentos/ certificados para Análise de Currículo, conforme Anexo I; e
- d) ficha de inscrição preenchida.

Sendo assim, somos pelo **indeferimento** do recurso ora analisado.

São João del-Rei, 26 de janeiro de 2018.

Prof. Bezamat de Souza Neto, D.Sc.
Presidente



FAUF

Fundação de Apoio à Universidade
Federal de São João del-Rei - FAUF

**PROCESSO SELETIVO FAUF Nº 001/2018 EDITAL DE PROCESSO
SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA A FUNDAÇÃO DE APOIO À
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – FAUF**

ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A PRIMEIRA ETAPA

Assunto: Análise do Recurso interposto por Rafael de Souza Lima

Senhor Candidato:

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 130 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Processo Seletivo para Contratação de Pessoal - Edital nº 001/2018, vem, através deste, fazer a análise do recurso interposto por V. S^a.

• **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, o candidato questiona o fato de ter sido eliminado do processo e solicita uma nova análise dos documentos enviados.

Verificou-se que o candidato **tem razão** no que arguiu, pois a Banca Examinadora deu o seguinte parecer:

Em primeira análise não foi pontuado o certificado de curso de informática apresentado e de acordo, com os itens 1.4, 7.2 e Anexo I, do edital, os demais documentos enviados não são pontuados.

Diante do exposto, serão atribuídos 1,5 (um e meio) ponto ao candidato alusivo ao curso de informática, o que o coloca na situação de “Não habilitado para a Segunda Etapa por estar fora do limite de vagas estipuladas no edital”.

Sendo assim, somos pelo **deferimento** do recurso ora analisado.

São João del-Rei, 26 de janeiro de 2018.

Prof. Bezamat de Souza Neto, D.Sc.
Presidente



FAUF

Fundação de Apoio à Universidade
Federal de São João del-Rei - FAUF

**PROCESSO SELETIVO FAUF Nº 001/2018 EDITAL DE PROCESSO
SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA A FUNDAÇÃO DE APOIO À
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – FAUF**

ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A PRIMEIRA ETAPA

Assunto: Análise do Recurso interposto por Sandra Cristina Rodrigues

Senhora Candidata:

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 130 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Processo Seletivo para Contratação de Pessoal - Edital nº 001/2018, vem, através deste, fazer a análise do recurso interposto por V. S^a.

• **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, a candidata alega que possui 63 meses de experiência na área solicitada no edital, e que somente 06 meses foram pontuados.

Verificou-se que a candidata **tem** razão no que arguiu pois a Banca Examinadora deu o seguinte parecer:

Após reanálise da documentação apresentada foram atribuídos o total de 3,0 (três) pontos para a Experiência Profissional, perfazendo um total de 4,5 (quatro e meio) pontos, o que a coloca na situação de “Habilitada para a Segunda Etapa”.

Sendo assim, somos pelo **deferimento** do recurso ora analisado.

São João del-Rei, 26 de janeiro de 2018.

Prof. Bezamat de Souza Neto, D.Sc.
Presidente



Fundação de Apoio à Universidade
Federal de São João del-Rei - FAUF

**PROCESSO SELETIVO FAUF Nº 001/2018 EDITAL DE PROCESSO
SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA A FUNDAÇÃO DE APOIO À
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – FAUF**

ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A PRIMEIRA ETAPA

Assunto: Análise do Recurso interposto por Viviane Elisângela dos Santos
Senhora Candidata:

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 130 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Processo Seletivo para Contratação de Pessoal - Edital nº 001/2018, vem, através deste, fazer a análise do recurso interposto por V. S^a.

• **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, a candidata alega não ter encontrado seu nome nas listas de resultado do processo seletivo, mesmo tendo enviado os documentos dentro do prazo estipulado no edital.

Verificou-se que a candidata **tem** razão no que arguiu, pois a Banca Examinadora deu o seguinte parecer:

Os documentos não foram verificados anteriormente pela Banca Examinadora. Após análise dos mesmos, a pontuação da candidata passa a ser de:

- Experiência Profissional: 2,5 (dois e meio) pontos;
- Curso na área administrativa: o certificado apresentado é de escolaridade e não de curso de capacitação ou de aperfeiçoamento - não pontuado;
- Curso de Informática: 1,5 (um e meio) ponto;

perfazendo o total de 4,0 (quatro) pontos, o que a coloca na situação de “Não habilitada para a Segunda Etapa por estar fora do limite de vagas estipuladas no edital”.

Sendo assim, somos pelo **deferimento** do recurso ora analisado.

São João del-Rei, 26 de janeiro de 2018.

Prof. Bezamat de Souza Neto, D.Sc.
Presidente



Fundação de Apoio à Universidade
Federal de São João del-Rei - FAUF

**PROCESSO SELETIVO FAUF Nº 001/2018 EDITAL DE PROCESSO
SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA A FUNDAÇÃO DE APOIO À
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – FAUF**

ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A PRIMEIRA ETAPA

Assunto: Análise do Recurso interposto por Wirley Angelo de Souza
Senhora Candidata:

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 130 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Processo Seletivo para Contratação de Pessoal - Edital nº 001/2018, vem, através deste, fazer a análise do recurso interposto por V. S^a.

• **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, o candidato questiona o fato de ter sido eliminado do processo e solicita uma nova análise dos documentos enviados.

Verificou-se que o candidato **tem razão** no que arguiu, pois a Banca Examinadora deu o seguinte parecer:

Em primeira análise não foi pontuado o certificado de curso de capacitação e/ou aperfeiçoamento apresentado e de acordo, com os itens 1.4, 7.2 e Anexo I, do edital, os demais documentos enviados não são pontuados.

Diante do exposto, serão atribuídos 1,5 (um e meio) ponto ao candidato alusivo ao curso, o que o coloca na situação de “Não habilitado para a Segunda Etapa por estar fora do limite de vagas estipuladas no edital”.

Sendo assim, somos pelo **deferimento** do recurso ora analisado.

São João del-Rei, 26 de janeiro de 2018.

BEZAMAT DE SOUZA NETO
Presidente
Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei